



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 055/2021

Vila Pavão/ES, 26 de outubro de 2021.

Do: **Senhor Prefeito Municipal**

Ao: **Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,  
Ilustres Pares,

Temos a honra de encaminhar à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros desta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei nº 055/2021, que solicita a abertura de crédito especial no valor de R\$ 39.744,68 (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) para a aquisição de materiais esportivos.

A presente proposta faz-se necessária em razão de o investimento pretendido não constar da Lei Orçamentária, bem como dos anexos do PPA e da LDO de 2021.

Por oportuno, informamos aos Nobre Edis que os recursos necessários a aquisição de materiais esportivos foram disponibilizados pelo Governo do Estado do Espírito Santo, com interveniência da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (R\$ 39.744,68), através do convênio nº 014/2021 – Proposta SIGA nº SESPORT-0075/2021 (cópia anexa), em cumprimento a emenda parlamentar proposta pela Deputada Estadual Raquel Lessa.

O pedido de urgência na apreciação da matéria se justifica pelo fato de que para aquisição dos materiais esportivos pretendidos já fora realizada pesquisa de mercado no mês de maio/2021 com validade para 180 (cento e oitenta) dias, (cópia anexa), restando pendente tão somente a abertura de crédito especial para deflagração do certame licitatório, e o atraso pode culminar na alteração de preço dos produtos.

Assim sendo, rogando pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei em tela, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, reiteramos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

**UELIKSON BOONE**

Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 055/2021**

**Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2021, e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de **R\$ 39.744,68** (trinta e nove mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) para a aquisição de materiais esportivos, com recursos advindos Governo do Estado do Espírito Santo, com interveniência da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, através do convênio nº 014/2021 – Proposta SIGA nº SESPORT-0075/2021, com a seguinte classificação:

140140 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

140 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

27 – Desporto e Lazer

812 – Desporto Comunitário

0005 – Apoio Administrativo

2.298 – Aquisição de material esportivo para o Município de Vila Pavão.

33903000000 – Material de Consumo \_\_\_\_\_ **R\$ 39.744,68**

**Fonte de Recurso**

19900000001 – Convênio dos Estados – Contra Partida Convênio \_\_\_\_\_ **R\$39.744,68**

**Art. 2º.** Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

**A)** Convênio nº 014/2021, Processo Administrativo nº 2021-LJBCL, Proposta SIGA nº SESPORT-0075/2021 \_\_\_\_\_ **R\$ 39.744,68**

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2021.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 26 dias do mês de outubro do ano de 2021.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal

